



Fundada em 17 de abril de 1958  
Entidade Oficial

# Federação Paulista de Judô

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 - Água Branca - São Paulo  
SP - Cep 05002-070  
Tel: (11) 3862.0749 - (11) 3872.2565  
Site: [www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) email: [fpj@fpj.com.br](mailto:fpj@fpj.com.br)

## FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

CNPJ Nº 62.348.875/0001-36

### CONVOCAÇÃO

Caio Pompeu Medauar de Souza, na qualidade de Interventor da Federação Paulista de Judô, convoca os presidentes das Entidades Esportivas filiadas e em dia com as obrigações estatutárias, em pleno gozo de seus direitos, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no próximo dia 30 de setembro de 2024 por via virtual, pela plataforma TAFNER, conforme o link: onde o link: [www.zoom...](http://www.zoom...) será encaminhado posteriormente via e-mail as entidades com direito a voto, esta será instalada em primeira convocação às 17h30m com a presença da maioria de suas filiadas e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, 18hs00 mm, com presença de qualquer número, será instalada a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1º) Ratificação dos demais atos do Interventor e do Regimento Eleitoral;
- 2º) Aprovação do relatório parcial do exercício de 2024;
- 3º) Aprovação do balanço financeiro parcial do exercício de 2024 apresentado pelo Interventor;
- 4º) as eleições para os cargos de:
  - Presidente;
  - 1º Vice-Presidente;
  - 2º Vice-Presidente;



Fundada em 17 de abril de 1958  
Entidade Oficial

## Federação Paulista de Judô

Secretaria: Rua Airoso Galvão, 45 - Água Branca - São Paulo

SP - Cep 05002-070

Tel: (11) 3862.0749 - (11) 3872.2565

Site: [www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) email: [fpj@fpj.com.br](mailto:fpj@fpj.com.br)

- 3º Vice-Presidente;
- 5º) as eleições para os cargos de:
- 03 [três] membros efetivos do Conselho Fiscal; e
  - 03 [três] membros suplentes do Conselho Fiscal.

As chapas devem ser registradas até as 18 horas do dia 13/09/2024 na forma do Regimento Eleitoral, através do e-mail [comissaoeleitoral@fpj.com.br](mailto:comissaoeleitoral@fpj.com.br), e poderão ser impugnadas na forma do Estatuto e do Regimento Eleitoral.

As entidades filiadas têm até o dia 06/09/2024 para demonstrar sua regularidade ou regularizar qualquer pendência que a impeça de votar, sob pena de preclusão. Impugnações devem ser encaminhadas ao e-mail [comissaoeleitoral@fpj.com.br](mailto:comissaoeleitoral@fpj.com.br).

São Paulo, 04 de setembro de 2024.

Caio Pompeu Medauar de Souza

Interventor da FPJUDÔ.